



Avenida Graça Aranha 35, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002
Telefones: (21) 3037-6001 ou (21) 3037-6002 - www.ancine.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 01416.009580/2019-08

TERMO N.º 24/2020

**SEGUNDO TERMO
ADITIVO
AO CONTRATO N.º
031/2019, CELEBRADO
ENTRE A AGÊNCIA
NACIONAL DO
CINEMA – ANCINE
E A JP SMART
VENDING
OPERADORA DE
MAQUINAS
AUTOMÁTICAS
LTDA**

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória nº 2228-1, de 06 de setembro de 2001, com Escritório Central na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha, nº 35, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.884.574/0001-20, neste ato representada por seu **Secretário de Gestão Interna, Sr. EDUARDO FONSECA DE MORAES**, nomeado pela Portaria nº 201-E, de 16 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 17/04/2020, inscrito no CPF sob o [REDACTED] portador da cédula de identidade [REDACTED] expedida pelo DETRAN/RJ, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **JP SMART VENDING OPERADORA DE MAQUINAS AUTOMÁTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **06.281.829/0001-96**, com sede na rua Conde de Laje, nº44, sala 214, Glória, CEP: 20.241-080, município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, neste ato representada por seu administrador, Sr. **RAFAEL MENEZES TUPINAMBA SOUZA**, portador da carteira de identidade [REDACTED], expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o [REDACTED] daqui por diante designada **CONTRATADA**, conforme o **Processo N.º 01416.009580/2019-08**, referente ao Pregão Eletrônico nº 13/2019, têm justo e avençado e resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o preceituado na Lei 8.666/93 e alterações posteriores e na Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 05, de 26 de maio de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão do quantitativo do Contrato nº 31/2019, na razão de 25% do custo fixo, bem como a prorrogação do prazo de vigência, alterando-se a Cláusula **Segunda** - Vigência, **Terceira** – Preço, **Quarta** - Dotação Orçamentária e **Sétima** – Garantia de Execução, cujo objeto é a contratação de serviços de fornecimento de café e bebidas quentes, com disponibilização de máquinas automáticas, sob a forma de

comodato, nas dependências do Escritório Central no Rio de Janeiro/RJ e Escritório Regional em São Paulo/SP da Agência Nacional do Cinema, compreendendo o emprego de todos os equipamentos, materiais e insumos necessários à execução dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA- VIGÊNCIA

2.1 Altera-se a **Cláusula Segunda** – Vigência, do Contrato nº 031/2019, cujo prazo iniciou-se em 06/01/2020, com vigência até 06/01/2021, por um período de mais 12 meses, de **06/01/2021 a 06/01/2022**, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8666/93 atualizada.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 Altera-se a **Cláusula Terceira - Preço**, em razão da diminuição de 25% da franquia do Contrato nº 31/2019, reduzindo o valor em **R\$ 50.112,00 (cinquenta mil cento e doz reais)**, passando o valor global anual estimado de R\$ 200.448,00 (duzentos mil quatrocentos e quarenta e oito reais) para **R\$ 150.336,00 (cento e cinquenta e mil trezentos e trinta e seis reais)** e o valor mensal estimado de R\$ 16.704,00 (dezesesseis mil setecentos e quatro reais) para **R\$ 12.528,00 (dezesesseis mil setecentos e quatro reais)**, com efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2020, composto da seguinte maneira:

Faixa			Quantidade mensal (doses)		Valor Unitário Franquia e excedente dose	Valor Estimado da Contratação (limite máximo excedente)	
			Limite total demanda (cumulativo)	Franquia Excedente (por faixa)		mensal	12 meses
Franquia	1	0 até 7.728	7.728	7.728	R\$1,16	R\$ 8.964,48	R\$ 107.573,76
Excedente	1	a partir de 7.729 até 11.824	10.800	3.072	R\$1,16	R\$ 3.563,52	R\$ 42.762,24
Valor Total (mensal e 12 meses)						R\$ 12.528,00	R\$ 150.336,00

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Altera-se a **Cláusula Quarta** – Dotação Orçamentária, do Contrato nº 031/2019, para acrescentar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13.122.0032.2000.0001– Natureza da Despesa: 3390.39.41- Elementos de Despesa n.º 3390.39.41, Plano Interno n.º C20004AN017, Fonte de Recursos 0100000000.

4.2 Para o exercício de 2020 foi emitida a Nota de Empenho 2020NE800288, cujo saldo será reforçado conforme a necessidade.

4.3 Constarão na Proposta Orçamentária de 2021 e 2022 recursos suficientes para a execução do objeto deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 Altera-se a **Cláusula Sétima** - Garantia de Execução, para inserir a obrigação da CONTRATADA em renovar, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura deste Termo, a garantia prestada para o Contrato n.º 031/2019 no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que corresponde a **R\$ 7.516,80 (sete mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos)** devendo sua validade abranger um período de mais 03 (três) meses após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 031/2019, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 A **CONTRATANTE**, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE

EDUARDO FONSECA DE MORAES

Secretário de Gestão Interna

CONTRATADA: JP SMART VENDING OPERADORA DE MAQUINAS AUTOMÁTICAS LTDA

RAFAEL MENEZES TUPINAMBA SOUZA

Administrador

TESTEMUNHAS:

Talita da Silva Borges
Técnica Administrativa
SIAPE nº 2079030

Suzane Cristine Freitas Cardoso
Técnica Administrativa
SIAPE nº 1823381



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MENEZES TUPINAMBA SOUSA, Usuário Externo**, em 18/12/2020, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 18/12/2020, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Suzane Cristine Freitas Cardoso, Testemunha**, em 18/12/2020, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Talita Da Silva Borges, Testemunha**, em 04/01/2021, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1840819** e o código CRC **B044904B**.
